



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 014/2018

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. SAMUEL PEDRO DAUD**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizada no dia 20 de Março de 2018, às 19:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 029/2018 - RELATOR – Dr. ÁLAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Doreense Futebol Clube X Club Sportivo Sergipe (Categoria Sub-19) realizado no dia 03 de Março de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-19, Edição 2018.

DENUNCIADO: Jamyson C. P. Santos (Sub-19) Doreense F. Clube, art. 254 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o atleta Jamyson C. P. Santos.

PROCESSO Nº 030/2018 - RELATOR – Dr. MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO.

JOGO: Associação Desportiva Confiança X Associação Olímpica de Itabaiana (Categoria Sub-19) realizado no dia 03 de Março de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-19, Edição 2018.

DENUNCIADO: Edmilson dos Santos (Técnico) A. D. Confiança, art. 258, §2º, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma advertência ao Técnico Edmilson dos Santos.

PROCESSO Nº 031/2018 - RELATOR – Dr. MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO.

JOGO: Olímpico Esporte Clube X Sociedade Boca Júnior Futebol Clube (Categoria Sub-19) realizado no dia 03 de março de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Sub - 19, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Wilson Henrique Bezerra Costa (Sub-19) Sociedade Boca Júnioe F. Clube, art. 254-A do CBJD.

Sociedade Boca Júnior F. Clube (Sub-19), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 04 partidas reduzida a 02 partidas no art. 254-A C/C 182 do CBJD ao atleta Wilson Henrique Bezerra Costa e aplicou a multa de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reduzido a R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) no art. 206 C/C 182 do CBJD.

PROCESSO Nº 032/2018 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Lagarto Futebol Clube X Amadense Esporte Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 03 de Março de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Lagarto Futebol Clube (Profis.), art. 206 do CBJD.

Amadense Esporte Clube (Profis.), art. 206 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO: Após a instrução do Processo e verificada a necessidade de aprofundamento das informações, a Relatora Dr^a. Vanessa baixou o mesmo em diligência para a ouvida da equipe de arbitragem e esclarecimento dos fatos, marcando a data do dia 03 de abril de 2018 às 19:00 horas para o julgamento ficando de logo, intimada as partes.

PROCESSO Nº 033/2018 – RELATOR – Dr. ALAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Doreense Futebol Clube X Club Sportivo Sergipe (Categoria Profissional) realizado no dia 03 de Março de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Batista Júnior (Preparador Físico) Doreense F. Clube, art. 258, §2º, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma advertência ao Preparador Físico Batista Júnior.

PRESENTES:

Dr. Samuel Pedro Daud (Presidente)
Dr. Marcelo de Santana Figueiredo (Justificado)
Dr^a. Vanessa de Castro Dória Melo
Dr. Álamo dos Santos Melo
Dr. Walter Cesar Vasconcelos Campos Filho (Procurador)

AUSENTES:

Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra (Justificado)

Aracaju (SE), 21 de Março de 2018.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF